

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM INTEGRAÇÃO DE DADOS GEOESPACIAIS

Título do Posto: Consultor pleno em integração de dados geoespaciais

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Rio de Janeiro, Rj

1.Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>Diante do contexto de crescente demanda por informações geoespaciais, maior pressão orçamentária e diminuição do quadro de pessoal dos institutos produtores de informações geoespaciais oficiais, torna-se vital a utilização à plena capacidade de todos os seus recursos produtivos, tanto nas fases iniciais de concepção e planejamento de novos produtos quanto na coleta, processamento e disseminação para a sociedade.</p> <p>O IBGE, enquanto órgão público produtor de informações estatísticas e geocientíficas oficiais, conta com uma estrutura produtiva composta (dentre outros elementos) pela sua Sede no Rio de Janeiro, 27 Unidades Estaduais e 568 Agências Municipais. Essas agências compõem uma Rede de Coleta de considerável abrangência e capilaridade no território nacional para a realização de pesquisas estatísticas. No entanto, o potencial para a realização de levantamentos geocientíficos utilizando essas agências municipais ainda permanece subutilizado, devido em parte a motivos históricos relacionados ao <i>modus operandi</i> do instituto e à complexidade dessa implementação.</p> <p>Neste cenário, a Diretoria de Geociências do IBGE (DGC) planeja, para os próximos cinco anos (2023-2027), a implementação do Programa de Produção Integrada de Geoinformação, que tem, dentre outros objetivos, a elaboração, desenvolvimento e implementação de novo fluxo de coleta de dados geoespaciais, de forma integrada entre a DGC, Unidades Estaduais e Agências, visando a otimização da produção de geoinformação.</p> <p>Essa iniciativa terá por finalidade disponibilizar os meios tecnológicos (infraestrutura, insumos e ferramentas), e implantar metodologias e processos para que a Rede de Coleta do IBGE participe, de forma estruturada e sistemática, da modernização e incremento dos processos de produção geocientífica do IBGE.</p>
3.Escopo do Trabalho	As atividades previstas estão dentro de um escopo maior de projetos no âmbito do

<p>e Produtos</p>	<p>Programa de Produção Integrada de Geoinformação da Diretoria de Geociências. O consultor será responsável por propor uma nova estrutura em banco de dados geográficos para cada dado geográfico utilizado em mais de um produto geocientífico e propor modelo de diagnóstico de qualidade para os registros administrativos levantados em pesquisa.</p> <p>Acrescente-se que, nos aspectos do apoio às atividades do Censo Demográfico 2022, a consultoria em questão representa uma importante contribuição não só em termos de força de trabalho qualificada e especializada, mas também em outros aspectos que certamente contribuirão para a melhor realização da operação censitária.</p> <p>ATIVIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar quais dados geográficos são utilizados em mais de um produto da DGC e de coordenações distintas; 2. Relacionar quais são os atributos existentes em cada dado geográfico utilizado nos produtos elaborados pelas diferentes coordenações; 3. Para cada dado geográfico levantado, elaborar uma estrutura de banco de dados única para todas as coordenações; 4. Pesquisar quais são os registros administrativos existentes (qualquer tipo de informação produzida por instituições públicas ou concessionárias) que possam ser utilizados nas bases de dados das coordenações; 5. Elaborar e propor um modelo de diagnóstico de qualidade para os registros administrativos levantados, incluindo metadados; 6. Identificar quais ações devem ser realizadas para adequar os registros administrativos levantados à estrutura de banco de dados única dos dados geográficos. <p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Construção de uma proposta de estrutura de banco de dados única para os dados geográficos e de um modelo de diagnóstico de qualidade para os registros administrativos existentes, incluindo seus metadados.</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relação dos dados geográficos utilizados em mais de um produto de áreas de produção distintas.</p>
-------------------	--

	<p>Produto 2: Relação dos atributos existentes associados a cada dado geográfico utilizado em produtos geocientíficos distintos.</p> <p>Produto 3: Relatório com proposta de estrutura única de dados geográficos e atributos, utilizados em produtos geocientíficos distintos.</p> <p>Produto 4: Relatório contendo a lista dos registros administrativos que podem ser utilizados nas bases de dados das coordenações, com suas respectivas descrições e metadados, se houver.</p> <p>Produto 5: Relatório com proposta de modelo de diagnóstico de qualidade para os registros administrativos levantados no Produto 4.</p> <p>Produto 6: Relatório contendo a explanação de ações necessárias para que todos os registros administrativos levantados no Produto 4 possam ser utilizados nas bases de dados da Diretoria de Geociências do IBGE.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao Gerente técnico do Programa de Produção Integrada de Geoinformação.</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Geociências do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)</p> <p>Produto 2: 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p>Produto 3: 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p>Produto 4: 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p>Produto 5: 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p>

	<p>Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).</p>
<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>
<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Gerente técnico do Programa de Produção Integrada de Geoinformação.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>Não está prevista a realização de viagens.</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Profissional de nível superior em Engenharia Cartográfica ou Agrimensura, Geografia, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Geoprocessamento; ● 2 anos de experiência em geoprocessamento. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Especialização com ênfase em Geoprocessamento, Engenharia Cartográfica ou Agrimensura, Geografia, Engenharia Ambiental (2 pontos); ● Mestrado com ênfase em Geoprocessamento, Engenharia Cartográfica ou Agrimensura, Geografia, Engenharia Ambiental (4 pontos); ● Doutorado, com ênfase em Geoprocessamento, Engenharia Cartográfica ou Agrimensura, Geografia, Engenharia Ambiental (6 pontos); ● Experiência em geoprocessamento (1 ponto por ano de experiência adicional aos 2 anos obrigatórios, máximo de 10 pontos); ● Experiência em manipulação de dados geográficos (1 ponto por ano de experiência, máximo de 10 pontos); ● Experiência de 2 anos em banco de dados geográficos (3 pontos); ● Inglês nível básico para leitura e compreensão (1 ponto); ● Inglês nível intermediário para leitura e compreensão (2 pontos);

	<ul style="list-style-type: none"> ● Inglês nível avançado para leitura e compreensão (4 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte,</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização do trabalho, incluindo o transporte para deslocamentos durante o campo.</p>

<p>sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/tP2JKv1KLwJE1rp46) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.